



Diário Oficial ¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1384

Ivaiporã, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



PORTARIA Nº 26/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR COMO MEDIDA CAUTELAR E CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias,

CONSIDERANDO as disposições definidas no artigo 103 e ss. da Lei Estadual nº 20.656/2021, que trata do afastamento preventivo de servidor em Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, ainda, a recomendação apresentada na Ata inaugural da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024 e Portaria nº 15/2024 desta instituição., bem como pedido de prorrogação do prazo de afastamento da investigada apresentado pela comissão responsável

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o afastamento da servidora C. A. da S., ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 264, lotada no Setor de Serviço da Saúde do CIS-Ivaiporã, do exercício do respectivo cargo público, por mais 30 (trinta) dias, contados da presente data (art. 103 da Lei Estadual nº 20.656/2021), sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como investigada, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br



Diário Oficial ²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1384

Ivaiporã, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



Art. 2º. A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão do Processo Administrativo Disciplina, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 08 de julho de 2024.

**RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS**

